



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

CNPJ 78.844.834/0001-70

Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.

Fone: (44)-4009-1750

E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 008/2021

O PRESIDENTE CÂMARA DE VEREADORES, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os dispostos nos incisos II, XIII e XXXI do art. 38 do Regimento Interno, de 04 de dezembro de 1992.

CONSIDERANDO, a Edição pela Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, da Resolução nº 1/2021, de 04 de Outubro de 2021, a qual instituiu o Regimento Eleitoral para eleição dos membros titulares e suplentes do Conselho de Previdência daquela Autarquia, para um Mandato de 04 (quatro) anos; e

CONSIDERANDO, a necessidade da realização de eleições entre os segurados integrantes do Quadro de Pessoal desta Casa de Leis, em cumprimento a disposição da Lei Complementar nº 264, de 13.12.2011, para a escolha de 02 (dois) Representantes do Poder Legislativo, com 02 (dois) Suplentes, para comporem o Conselho de Presidência – CP, da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, para um Mandato de 04(quatro) anos.

RESOLVE:

Fixar o calendário eleitoral para conselheiros do PRESERV, e dá outras providências.

Art. 1º Adotar no que couber, dispositivos da Resolução nº 1 de 04 de Outubro de 2021, e seu Anexo, da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, para a realização de eleições visando a escolha dos membros e Suplentes, entre os segurados desta Casa de Leis, para comporem o Conselho de Previdência – CP, do PRESERV.

Parágrafo Único – Fixa Calendário eleitoral próprio, na forma de anexo ao presente Ato.

Art. 2º Nomear a Comissão Eleitoral composta por 03 (três) Servidores, para a condução do Processo Eleitoral, junto aos segurados integrantes do Quadro de Pessoal deste Legislativo, conforme segue:

I – Presidente – JOÃO ROBERTO DOS SANTOS LOPES;

II – Secretário – DÉBORA APARECIDA DE SOUZA; e

III – Membro – ANÉSIO JOSÉ DA SILVA.

Art. 3º O representante do PRESERV será SAMANTA DANIELE RODRIGUES VIANA.

Art. 4º Este Ato tem vigência na data de sua publicação.

Art. 5º Publique-se.

Art. 6º Cumpra-se.

REGISTRE-SE e AFIXE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 10 de Novembro de 2021.

EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”

Presidente da Câmara

presidencia@cms.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

CNPJ 78.844.834/0001-70

Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.

Fone: (44)-4009-1750

E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 008/2021

ANEXO I.

CALENDÁRIO ELEITORAL – Eleições PRESERV

I – 12.11.2021 a 19.11.2021 – Início e término do prazo para inscrição dos candidatos, no horário das 12 horas às 18 horas, no RH da Câmara Municipal;

II – 22.11.2021 – Afixação em Edital da relação nominal dos candidatos previamente habilitados;

III – 23.11.2021 – Impugnação aos registros de candidaturas no período das 12 horas às 18 horas;

IV – 24.11.2021 – Data máxima para afixação em edital do resultado das impugnações, se houver;

V – 25.11.2021 – Dia da Eleição, no horário das 12 horas às 17 horas; e

VI – 25.11.2021 – Apuração, com Início às 17 horas.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 10 de Novembro de 2021.

EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”

**Presidente da Câmara
presidencia@cms.pr.gov.br**

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 008/2021

O PRESIDENTE CÂMARA DE VEREADORES, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os dispostos nos incisos II, XIII e XXXI do art. 38 do Regimento Interno, de 04 de dezembro de 1992.

CONSIDERANDO, a Edição pela Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, da Resolução nº 1/2021, de 04 de Outubro de 2021, a qual instituiu o Regimento Eleitoral para eleição dos membros titulares e suplentes do Conselho de Previdência daquela Autarquia, para um Mandato de 04 (quatro) anos; e

CONSIDERANDO, a necessidade da realização de eleições entre os segurados integrantes do Quadro de Pessoal desta Casa de Leis, em cumprimento a disposição da Lei Complementar nº 264, de 13.12.2011, para a escolha de 02 (dois) Representantes do Poder Legislativo, com 02 (dois) Suplentes, para comporem o Conselho de Previdência – CP, da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, para um Mandato de 04(quatro) anos.

RESOLVE:

Fixar o calendário eleitoral para conselheiros do PRESERV, e dá outras providências.

Art. 1º Adotar no que couber, dispositivos da Resolução nº 1 de 04 de Outubro de 2021, e seu Anexo, da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, para a realização de eleições visando a escolha dos membros e Suplentes, entre os segurados desta Casa de Leis, para comporem o Conselho de Previdência – CP, do PRESERV.

Parágrafo Único – Fixa Calendário eleitoral próprio, na forma de anexo ao presente Ato.

Art. 2º Nomear a Comissão Eleitoral composta por 03 (três) Servidores, para a condução do Processo Eleitoral, junto aos segurados integrantes do Quadro de Pessoal deste Legislativo, conforme segue:

I – Presidente – JOÃO ROBERTO DOS SANTOS LOPES;

II – Secretário – DÉBORA APARECIDA DE SOUZA; e

III – Membro – ANÉSIO JOSÉ DA SILVA.

Art. 3º O representante do PRESERV será SAMANTA DANIELE RODRIGUES VIANA.

Art. 4º Este Ato tem vigência na data de sua publicação.

Art. 5º Publique-se.

Art. 6º Cumpra-se.

REGISTRE-SE e AFIXE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 10 de Novembro de 2021.

EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”

Presidente da Câmara

presidencia@cms.pr.gov.br

ANEXO I.

CALENDÁRIO ELEITORAL – Eleições PRESERV

I – 12.11.2021 a 19.11.2021 – Início e término do prazo para inscrição dos candidatos, no horário das 12 horas às 18 horas, no RH da Câmara Municipal;

- II – 22.11.2021 – Afixação em Edital da relação nominal dos candidatos previamente habilitados;
- III – 23.11.2021 – Impugnação aos registros de candidaturas no período das 12 horas às 18 horas;
- IV – 24.11.2021 – Data máxima para a afixação em edital do resultado das impugnações, se houver;
- V – 25.11.2021 – Dia da Eleição, no horário das 12 horas às 17 horas; e
- VI – 25.11.2021 – Apuração, com Início às 17 horas.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 10 de Novembro de 2021.

EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”

Presidente da Câmara
presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:B086170F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/11/2021. Edição 2389
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>